



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 392
Decisão da CEEE	Nº 119/2023	
Referência	Processo Nº 1188736/2023	
Interessada	CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE	

EMENTA: Aprova por unanimidade a Súmula Nº **391** da reunião anterior, de 23.11.2023 – Sessão Ordinária, em atendimento ao Inciso II do art. 71 do Regimento Interno do Crea/PB.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **392**, apreciando o Processo nº **1188736/2023**, que trata sobre a apreciação da Súmula da reunião anterior, qual seja: Súmula Nº **391**, de 23.11.2023 – Sessão Ordinária, e; **considerando** a necessidade premente em dar prosseguimento à ordem dos trabalhos durante a presente Sessão Ordinária; **considerando** o que dispõe o Inciso II do art. 71 do Regimento Interno deste Conselho, que diz: “Art. 71. A ordem dos trabalhos das reuniões de câmara especializada obedece à seguinte seqüência: I – verificação do *quorum*; II – leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior...” (**Grifo nosso**); **considerando** que a Súmula Nº **391**, de 23.11.2023, da CEEE foi encaminhada aos membros da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica para análise e por conseguinte, ser submetida à votação, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a Súmula da sessão anterior, qual seja Súmula Nº **391**, de 05.10.2023 da CEEE, em atendimento ao Inciso II do art. 71 do Regimento Interno do Crea/PB. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Eng. Eletric. Nady Rocha, Eng. Eletric. Franklin Martins Pereira Pamplona e o Eng. Eletric. Diego Perazzo Creazzola Campos.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

Eng. Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza.
Coordenador da CEEE – Crea/PB